



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.406, DE 26 DE JUNHO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guanhanes autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) para execução de obras de Eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$2.074.001-(dois milhões, setenta e quatro mil e um cruzeiros) pagáveis à vista e Cr\$18.666.004-(dezoito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quatro cruzeiros) acrescidos de Cr\$3.168.740-(treis milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta cruzeiros) a título de correção monetária, pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$1.819.562-(hum milhão, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros) vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para execução dos serviços nela discriminados mediante utilização da arrecadação de Cotas de ICM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias).

Parágrafo Único - À Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Estado de Minas Gerais


-02-

fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais necessários, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 26 de junho de 1985.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária